Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ: 18.602.029/0001-09
e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

DECRETO MUNICIPAL N.º 6.574, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
31/08/2021 a 30/09/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, a Constituição Estadual e a Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R$ 191.950,00 (cento e noventa e um mil, novecentos e cinquenta reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, conforme abaixo demonstrado:

DOTAÇÃO	Fonte de Recurso	Valor
101 - 040700 10 302 1002 2.0187 0000 319011	01 0002 0002 0002	4.000,00
107 - 040700 10 302 1002 2.0210 0000 319004	01 0002 0002 0002	7.000,00
230 - 040700 10 122 0402 2.0310 0000 319004	01 0002 0002 0002	67.000,00
231 - 040700 10 122 0402 2.0310 0000 319011	01 0002 0002 0002	48.000,00
04 - 040700 10 122 0402 2.0031 0000 319013	01 0002 0002 0002	6.500,00
30 - 040700 10 301 1001 2.0033 0000 319113	01 0002 0002 0002	30.000,00
41 - 040700 10 301 1001 2.0224 0000 319013	01 0002 0002 0002	800,00
43 - 040700 10 301 1001 2.0224 0000 319113	01 0002 0002 0002	250,00
65 - 040700 10 302 1002 2.0036 0000 319013	01 0002 0002 0002	700,00
92 - 040700 10 302 1002 2.0186 0000 319013	01 0002 0002 0002	6.800,00
111 - 040700 10 302 1002 2.0210 0000 319113	01 0002 0002 0002	3.900,00
232 - 040700 10 122 0402 2.0310 0000 319013	01 0002 0002 0002	12.000,00
07 - 040700 10 122 0402 2.0031 0000 319113	01 0002 0002 0002	5.000,00
TOTAL		**191.950,00**

Art. 2º Fica **reduzido** o valor das seguintes dotações:

DOTAÇÃO	Fonte de Recurso	Valor
164 - 020302 13 392 1301 1.0143 0000 449052	01 0000 0000 0000	11.750,00
232 - 020500 15 122 0402 1.0022 0000 449052	01 0000 0000 0000	29.000,00
363 - 020900 04 122 0401 1.0147 0000 449052	01 0000 0000 0000	8.200,00

574 - 020200 04 123 0403 2.0012 0000 449052	**01 0000 0000 0000**	**17.000,00**
701 - 020500 15 452 1501 2.0069 0000 449052	**01 0000 0000 0000**	**126.000,00**
TOTAL		**191.950,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 31 de agosto de 2021

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
VISTO
CARMO DO PARANAÍBA - MG